



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 190 DE 22 DE ABRIL DE 2025

**Institui a Rua do Lazer na zona rural do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, a Rua do Lazer na zona rural, a ser realizada nos fins de semana e feriados, com o objetivo de promover o lazer, a saúde e a convivência comunitária entre os moradores da área rural.

**Art. 2º** A Rua do Lazer consiste na interdição temporária de trechos de estradas vicinais ou ruas da zona rural previamente definidas, para uso exclusivo de atividades de lazer, esportes, cultura e recreação.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo:

I – Definir os trechos das vias que poderão ser utilizados como Rua do Lazer, em consulta com a comunidade local;

II – Garantir a sinalização adequada nos dias e horários de interdição;

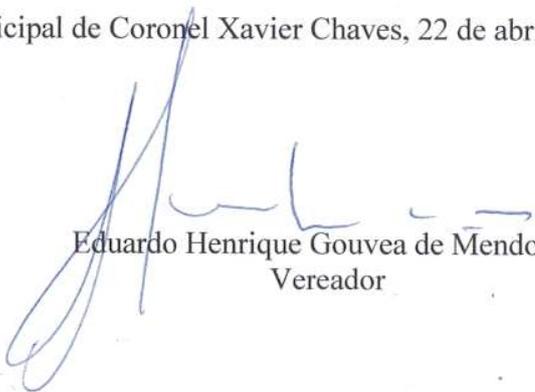
III – Apoiar com infraestrutura básica (banheiros químicos, segurança, entre outros), sempre que possível.

**Art. 4º** A comunidade local poderá participar da organização das atividades recreativas, culturais e esportivas realizadas durante a Rua do Lazer.

**Art. 5º** As atividades deverão ocorrer preferencialmente entre 8h e 18h, nos sábados, domingos e feriados, podendo ser ajustadas conforme a realidade local.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 22 de abril de 2025.

  
Eduardo Henrique Gouveia de Mendonça  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Rua do Lazer na zona rural de Coronei Xavier Chaves, promovendo a utilização de espaços públicos aos fins de semana e feriados para atividades esportivas, recreativas e culturais. Essa iniciativa tem como base o direito ao lazer previsto na Constituição Federal e busca atender uma demanda crescente por espaços de convivência nas comunidades rurais.

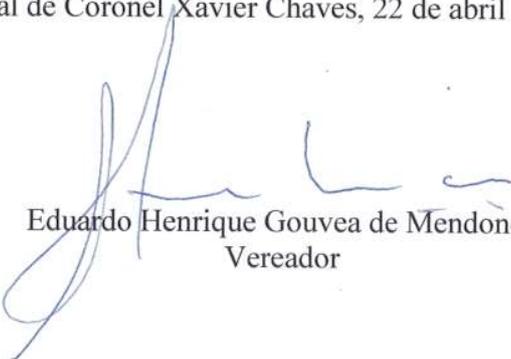
Muitas vezes, os moradores da zona rural enfrentam a falta de áreas destinadas ao lazer e à prática de esportes. Crianças, jovens, adultos e idosos têm poucos espaços adequados para se reunir e usufruir de momentos de bem-estar, cultura e integração social.

Com a criação da Rua do Lazer, a proposta é transformar ruas ou trechos de estradas com baixo fluxo em locais seguros e preparados para que as famílias possam caminhar, andar de bicicleta, jogar bola, promover eventos culturais e fortalecer os laços comunitários.

Além de estimular hábitos saudáveis, a iniciativa contribui para a valorização da zona rural, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania entre os moradores. A participação da própria comunidade na organização das atividades é outro ponto importante, pois promove o protagonismo local e o uso consciente do espaço público.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, certo de que ele trará benefícios concretos e visíveis para a população rural de nosso município.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 22 de abril de 2025.

  
Eduardo Henrique Gouveia de Mendonça  
Vereador

